

CI - Comunicação Interna

CI nº 198/2025 - LAFEPE - Superintendência Jurídica - LAFEPE - SUJUR

Em, 10 de dezembro de 2025

Destinatário: Comissão de Licitação - LAFEPE - CPL

Prezada Pregoeira,

Ratifico os termos do Parecer Jurídico - Leucio Lemos (id 78237809), referente à INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 - PROCESSO Nº 119/2025, pela possibilidade de contratação direta para aquisição por parte do LAFEPE dos medicamentos Olanzapina 5mg e 10 mg e Quetiapina 25mg, 100mg e 200 mg, junto à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Ressalta-se, de logo, a necessidade de observância das seguintes providências complementares: a) Formalização adequada do procedimento de contratação direta; b) Juntada da documentação de habilitação da empresa Cristália na íntegra, incluindo-se Autorização de Funcionamento da ANVISA; Registro no Conselho de Farmácia; Licença Sanitária válida; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Regularidade fiscal federal, estadual e trabalhista e Certidão negativa de falência e recuperação judicial; c) Publicação dos atos contratuais nos meios oficiais; d) Acompanhamento rigoroso da execução contratual e e) Prestação de contas aos órgãos de controle competentes.

Atenciosamente,

Luciana Costa Cunha
LAFEPE - Superintendência Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Costa Anunciação Cunha**, em 11/12/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78237823** e o código CRC **CCB8682F**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130, Telefone: (81)

3183-1100